Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 11/08/2021
Cláudia Norberta Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2394/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Permissão Qualificada de Uso de Bem Público com a Companhia Brasileira de Alumínio, para fins de instalação da Estação Remota nº 04 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar Contrato de Permissão Qualificada de Uso de Bem Público com a empresa Companhia Brasileira de Alumínio.

Parágrafo único. A permissão mencionada no *"caput"* deste artigo, tem por finalidade a instalação da Estação Remota nº 04 (Sirene), localizada ao lado da Estrada Municipal encostada na cerca das fazendas ali existentes, com a latitude de 19°10'.80"S e longitude de 50°43'21.06"O.

Art. 2º - A permissão de uso mencionada no parágrafo único do art. 1º, será regulamentada através "Contrato de Permissão Qualificada de Uso de Bem Público", que estabelecerá as condições para utilização do espaço público pela respectiva permissionária e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso é por tempo indeterminado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de agosto de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal